PROJETO DE INDICAÇÃO Nº121/2024

Considerando:

a) Que o trote é uma brincadeira perigosa podendo resultar em risco de morte. O trote parece ser uma brincadeira leve, porém quando ele põe vidas em riscos e prejudica o trabalho dos atendentes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), deixa de ser uma diversão e se torna um grande problema a ser combatido. Em Salvador frequentemente ao invés de atender ligação referente a alguma emergência real, perdem tempo com chamadas de falsas urgências.

b) A recente pesquisa feita pela Secretaria Municipal de Saúde foram mais de 64 mil trotes passados ao SAMU no ano de 2022. O dado supracitado constatou que existe uma média mensal de 5 mil casos por mês.

c) Que a execução desses trotes aos serviços de emergência é considerado crime previsto pelo artigo 266 do Código Penal Brasileiro, Art. 266 - Interromper ou perturbar serviço telegráfico, radiotelegráfico ou telefônico, impedir ou dificultar-lhe o restabelecimento, menores de idade infratores também não escapam da penalização.

d) A importância da temática supracitada faz se necessário a criação de um Programa SAMU MIRIM, onde em parceria com o corpo de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) poderá instruir e conscientizar os alunos de escolas de rede pública e privada de ensino sobre a importância do serviço prestado a comunidade com o objetivo de diminuir a quantidade de trotes, e sobre as medidas necessárias para socorrer uma pessoa em situação de risco, fazendo atividades lúdicas e dinâmicas.

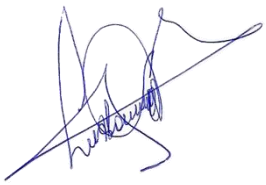
e) A importância de salientar que o referido programa já estar em execução no Estado de Alagoas. A relevância do presente projeto, submete a esta casa para apreciação e aprovação pelos pares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito a criação do Programa SAMU MIRIM, onde em parceria com o corpo de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) poderá instruir e conscientizar os alunos de escolas de rede pública e privada de ensino sobre a importância do serviço da SAMU prestado as comunidades.

Salvador, 1 de agosto de 2024.



JULIO SANTOS